

PORTARIA N.º 118/2014, DE 20 DE Febrero DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 02 / 14

Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação UnirG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 051/2014 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UnirG constante do Processo n.º 201402000955 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER, a Progressão Horizontal para a classe E, Nível III, ao servidor Wolliton Brito da Silva, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2014.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de Febrero de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG